



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Indicação nº \_\_\_/2025**

Deputada **Linda Brasil**,

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de Sergipe,  
Senhoras Deputadas e Senhores Deputados,

Nos termos regimentais, INDICO à Mesa Diretora desta Casa que seja encaminhado expediente à Secretaria de Estado da Saúde, na pessoa do Secretário Cláudio Mitidieri Simões, para que sejam adotadas medidas visando à criação de um protocolo estadual de testagem rápida para tuberculose e outras doenças respiratórias nas unidades de saúde do Estado de Sergipe, especialmente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de urgência e emergência

**JUSTIFICATIVA**

O diagnóstico precoce da tuberculose é uma das principais estratégias para o controle e erradicação da doença. No entanto, a demora no diagnóstico laboratorial tradicional, tem comprometido o início do tratamento e ampliado o risco de transmissão, sobretudo em comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Embora existam testes rápidos para tuberculose, que permitem a detecção mais ágil da doença, ainda é limitada a sua disponibilização nas unidades básicas e serviços de urgência, o que acaba levando à negligência diagnóstica e ao agravio clínico de muitas pessoas.

É comum que sintomas respiratórios persistentes sejam inicialmente interpretados como “virose”, “resfriado” ou “gripe”, sem que haja a obrigatoriedade para realização de testes confirmatórios, o que contribui para subnotificações e diagnósticos tardios. Essa lacuna evidencia a urgência de um protocolo de testagem



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

rápida integrado ao atendimento inicial da população, garantindo que casos suspeitos recebam o devido acompanhamento desde o primeiro contato com o sistema de saúde.

A criação de um protocolo estadual de testagem rápida permitirá uniformizar as práticas entre os municípios, otimizar o fluxo de diagnóstico e fortalecer a vigilância epidemiológica, evitando a propagação de doenças respiratórias de determinantes sociais, como a tuberculose, que ainda representa um importante problema de saúde pública no país.

A medida proposta está em consonância com os princípios do SUS, de universalidade, integralidade e equidade, reforçando o compromisso do Estado de Sergipe com a prevenção, o diagnóstico precoce e a proteção à vida da população.

**TEXTO A SER ENVIADO**

“A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia //2025, aprovou Indicação de número \_\_\_, de autoria da Deputada LINDA BRASIL, solicitando à Vossa Excelência que sejam adotadas medidas para a criação de um protocolo estadual de testagem rápida para tuberculose e outras doenças respiratórias, com o objetivo de garantir diagnóstico precoce, evitar negligências e reduzir o agravamento de doenças de determinantes sociais.”

Palácio João Alves Filho,  
Aracaju, Sergipe,  
17 de novembro de 2025

**Linda Brasil Azevedo Santos,**  
Deputada Estadual – PSOL/SE.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003900360038003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em **25/11/2025 11:11**

Checksum: **CF72FCA67B22138395679367B4755F8852F1231E726D26B2395C231AAA5D1733**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.